



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.542, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autógrafo nº 107/2025 – Projeto de Lei nº 140/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), para abertura de dotações orçamentárias referentes ao Convênio Estadual nº 007.00053552/2023-28 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de maio de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), para abertura de dotação orçamentária referentes ao Convênio nº 007.00053552/2023-28 (Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDRUS/Cidadania no Campo/Município Agro) a fim de adquirir computadores, notebooks e aparelhos de ar-condicionado, bem como a instalação desses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.42	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
02.42.01	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.420	CONVÊNIO SEC. EST. AGRIC. ABASTEC.- Nº 007.00053552/2023-28 - AQUISIÇÃO AR CONDICIONADO/COMPUTADORES	R\$	18.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.100,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), por meio de repasse financeiro do Convênio Estadual nº 007.00053552/2023-28, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 34684/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC48-E24D-E104-3F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/05/2025 10:33:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 15:47:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FC48-E24D-E104-3F30>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 31 de maio de 2025 – Nº 98.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 31/maio/25 - Ano XLIII – Nº 11.714.